



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº1601/97

DE 13 DE MARÇO DE 1997.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), ao Goianésia Esporte Clube, para sua participação no Campeonato Goiano de Futebol, da 2ª Divisão, pagos em quatro parcelas iguais, mensais de R\$10.000,00(dez mil reais);

Art. 2º- Para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado Suplementar na dotação 03.10.08.46.227.2.041-323300 do orçamento do corrente exercício;

Art. 3º- Os recursos financeiros necessários à **Suplementação**, decorrerão parcial de outras dotações orçamentárias;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos treze dias do mês de março de 1997 (13-03-1997).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL